

Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG – 0024.17.018118-4  
Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3

### Nota Técnica nº 15/2019

1. **Objeto:** Painéis de Bassano Vaccarini
2. **Objetivo:** Analisar a atual situação de acondicionamento do bem, assim como sugerir medidas para sua adequada guarda, conservação e preservação.
3. **Município:** Frutal
4. **Considerações preliminares:**

Na ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Frutal, datada de 30 de janeiro de 2009, foi **registrada concordância, pelo grupo, em tombar os painéis de Vaccarini**<sup>1</sup>.

Em 23 de maio de 2014 foi elaborado o Laudo Técnico nº 41/2014, por este setor técnico, acerca do estado de conservação dos painéis de Bassano Vaccarini. Foram emitidas orientações e sugestões de medidas a serem adotadas para a salvaguarda destes.

Em 12 de maio de 2015 a 4ª Promotoria de Justiça de Frutal oficiou a Hidroex para que fosse formalizado o termo de doação e entrega dos painéis sob pena de responsabilização por omissão - na hipótese de dano aos painéis, provenientes da má conservação, e risco de perecimento nos depósitos do município<sup>2</sup>. A mesma notificação foi mandada para a Prefeitura de Frutal.

Na data de 03 de junho de 2015 a Hidroex respondeu à solicitação com o ofício nº HIDROEX/PROCURADORIA/Nº 04/2015. Afirmou-se que os painéis do pintor não constituem patrimônio da Fundação. Foi esclarecido que não estavam em poder da Hidroex e nunca estiveram. Foi dito que a lei nº 6.146/2014 do município autorizou a administração a doar as obras à Fundação, mas não foi firmado qualquer instrumento no sentido de se transferir os referidos bens para a HidroEx. Foi ressaltado que, ainda que a fundação se sensibilizasse com a situação dos painéis, esta não “possui dentre as suas finalidades e competências a preservação e o restauro de bens artísticos”. Concluiu dizendo que é “[...] pública e notória a situação financeira ‘crítica’ do Estado de Minas Gerais [...]”, argumentando que a Fundação está neste mesmo contexto. Naquele documento foi inclusa certidão atestando inexistência de recursos financeiros e dotações orçamentárias para custear a restauração dos painéis. Assim, a Hidroex manifestou-se, claramente, sobre o não interesse em receber os painéis em doação - dizendo que deveriam ser mantidos sob a

<sup>1</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 488-489.

<sup>2</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 205.



guarda e responsabilidade do município. Finalizou-se dizendo considerar ser expressa a inexistência de obrigação da HidroEx em responder pela ocorrência de danos nos painéis<sup>3</sup>

Em 03 de julho de 2015, por intermédio do ofício nº 027/smc/2015 (remetido pela Secretaria Municipal de Cultura), foi informado que, até aquele momento, não tinha sido possível dar andamento ao processo de tombamento dos painéis, uma vez que o Conselho de Patrimônio Cultural estava em processo de transição de mandato. Foi dito que na primeira quinzena de julho os novos conselheiros seriam empossados e na primeira reunião o assunto seria colocado em pauta<sup>4</sup>.

Na data de 06 de novembro de 2015 o prefeito de Frutal foi notificado pelo presidente do Conselho de Patrimônio, a fim de comunicar que o tombamento provisório dos painéis havia sido aprovado em razão do seu valor artístico, histórico e cultural. Foi solicitada a anuência ao tombamento ou impugnação. Em 12 de novembro de 2015 o então Prefeito manifestou sua anuência ao processo de tombamento<sup>5</sup>.

Na data de 17 de novembro de 2015, por intermédio do ofício n 531/2015 – 4º PJ Frutal/MG, o Ministério Público requisitou informações acerca da existência ou não de procedimento de tombamento das telas do pintor Bassano Vaccarini<sup>6</sup> Ao que tudo indica as informações mencionadas no parágrafo anterior não haviam aportado no Ministério Público.

A resposta veio em 04 de dezembro de 2015, por intermédio do ofício 090/smc/2015<sup>7</sup>. Foi dito que seria uma possibilidade a viabilização de recursos para restauro dos referidos painéis através do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDS. Contudo, esclareceu-se que ao inserir a proposta no sistema verificou-se que o bem precisava ser protegido por lei. Assim, em reunião extraordinária, conseguiu-se, por unanimidade, a aprovação do tombamento bem e na sequência a anuência do Prefeito – estava o bem tombado provisoriamente. Afirmou-se que - em Janeiro de 2016 - o Dossiê estaria pronto e, após análises e aprovação do Conselho, o bem estaria tombado definitivamente.

Na data de 5 de fevereiro o Ministério Público requisitou novas informações sobre a conclusão do processo de tombamento<sup>8</sup>. Na data de 14 de março de 2016 a Secretaria Municipal de Cultura encaminhou o ofício 17/smc/2016 informando não ter sido possível concluir o tombamento, uma vez que o Conselho aguardava a conclusão do Dossiê. Foi dito que, no prazo de 45 dias, o tombamento definitivo seria feito<sup>9</sup>.

<sup>3</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 206-208.

<sup>4</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 371.

<sup>5</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 394-395.

<sup>6</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 372.

<sup>7</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 374.

<sup>8</sup> ofício nº 72/2016 – 4º PJ Frutal/MG, Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 373.

<sup>9</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 383.



Na data de 05 de junho de 2017, por intermédio do ofício nº 268/2017 – 4ª PJ Frutal/MG o Ministério Público de Minas solicitou informações sobre a conclusão do processo de tombamento das telas do pintor Bassano Vaccarini. Solicitou que fossem remetidas fotos dos documentos pertinentes, assim como do local onde as telas encontravam-se acondicionadas. Dessa forma, requereu-se que o ofício resposta fosse instruído com fotografias do local e das condições nas quais as telas se encontravam<sup>10</sup>.

Na data de 14 de junho de 2017, por intermédio do ofício nº 27/smc/2017, a Secretaria Municipal de Cultura de Frutal deu um panorama do andamento do caso nos últimos anos. Em resumo foi argumentado que a conclusão do Dossiê dependia da montagem dos painéis. Esta se fazia necessária para se ter uma dimensão real do estado de conservação da obra. Para a montagem ocorrer, contudo, a Prefeitura precisaria realizar a remoção, transporte e acondicionamento do bem em outro local. O que não estava sendo possível, levando a atrasos. Discorreu-se, ainda, que após a montagem ter se concretizado o trabalho de mapeamento levou alguns meses em razão de os painéis estarem muito danificados, o que também delongou a conclusão do trabalho.

Ante ao exposto, o tombamento só foi ocorrer em 17 de novembro de 2017 com a promulgação do Decreto municipal nº 10.584<sup>11</sup>. A empresa de consultoria Baroque Arquitetura foi responsável pela elaboração do processo de tombamento dos painéis.

## 5. Análise Técnica:

Em 03 de setembro de **2009** os proprietários do Cine e, conseqüentemente, dos painéis fizeram doação destes para a Prefeitura de Frutal<sup>12</sup>.

Extrai-se do Dossiê de Tombamento dos painéis que, depois de terem sido retirados do Cine Canaã, estes foram levados para um depósito da prefeitura situado em um dos barracões da antiga CASEMG, na Av. Euvaldo Lodi no centro de Frutal. **Afirmou-se que durante a retirada e o transporte, os painéis sofreram muitos danos e esfacelamento de algumas partes**<sup>13</sup>.

<sup>10</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 390.

<sup>11</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 487.

<sup>12</sup> Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG 0024.14.000563-8, p. 105, 106.

<sup>13</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 452.



Em **2014** este setor técnico esteve no município a fim de verificar as condições de acondicionamento destes, uma vez que, naquele contexto, já havia decorrido quase 5 (cinco) anos que o bem estava de posse da Administração de Frutal. Constatou-se que os painéis se encontravam depositados em precário estado de conservação. Tomou-se conhecimento, *in loco*, que o terreno do referido barracão estava em “contenda” entre a Prefeitura e uma Academia de Ginástica, sendo tanto o depósito de bens inservíveis da Administração Municipal, quanto Academia. O espaço era, portanto, significativamente tumultuado.

Observou-se, naquela ocasião, que os painéis se encontravam dispostos, a maior parte deles, com a face pintada voltada para a parede e diretamente dispostos sobre o chão. Para além, os “bens inservíveis” da Prefeitura foram colocados no galpão de forma a se acumular sobre os painéis. Foi verificado, neste aspecto, que os pés de uma mesa até mesmo havia perfurado um dos painéis. Notou-se a deterioração do suporte das telas, observou-se a perda de policromia em algumas áreas e grande acúmulo de particulado e sujidades diversas sobre os painéis. Ante ao exposto, foram sugeridas medidas de preservação para os bens.

Em desdobramento àquele trabalho técnico, o Conselho de Patrimônio de Frutal foi demandado a aplicar as sugestões feitas. Entre outros aspectos, ocorreu uma movimentação para mudar a situação de acondicionamento dos painéis.

Extrai-se de Ata datada de 05 de novembro de 2015 que em julho - daquele mesmo ano - foi aprovada a locação de um espaço para armazenar os painéis. Em retorno a esta demanda esclareceu-se que foi estabelecida conversa com o proprietário do imóvel, sendo confirmado que os trâmites legais já estavam em curso na Prefeitura<sup>14</sup>.

Em Ata de 18 de fevereiro de 2016 informou-se haver dependência da Secretaria de Cultura para acelerar o acondicionamento dos painéis no Imóvel que foi alugado para armazená-lo. A presidente, à época, se comprometeu em buscar parceria com transportadora para que o bem pudesse ser deslocado de forma segura<sup>15</sup>.

Na Ata de reunião do Conselho, datada de 07 de novembro de 2016, o Conselheiro disse que em dezembro vence o contrato de locação do barracão onde estão acomodados os painéis. Foi enfatizado pelo Conselheiro Ionei Dutra que os **painéis estão muito danificados e não resistiriam a mudanças constantes**. Esta renovação, entretanto, foi amplamente discutida, pois não havia acordo. Houve votação e a renovação foi aprovada<sup>16</sup>.

De acordo com informações extraídas do Dossiê de Tombamento dos painéis, este bem ficou no local vistoriado até janeiro de **2016**, quando foi transferido para outro barracão, alugado pela Prefeitura. Sobre a situação anterior de depósito, foi dito que a

<sup>14</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 401/402.

<sup>15</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 407.

<sup>16</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 414.



**alocação de forma inadequada dos painéis agravou o seu processo de deterioração.** Foi dito ainda, pela Secretaria de Cultura, que no processo de realocação dos bens aproveitou-se para fazer a sua limpeza superficial, bem como a sua montagem - de forma a possibilitar a documentação fotográfica e levantamento das medidas<sup>17</sup>.

No Dossiê de Tombamento o bem cultural foi caracterizado como sendo composto por dois painéis, medindo 19,80 x 3,60 metros cada (largura x altura). Os painéis, por sua vez, são formados por 198 pequenas placas de aglomerado de madeira, medindo 60 x 60 cm cada. Estas placas menores eram afixadas numa estrutura de sarrafos e esta, por sua vez, era presa a treliças de madeira que estruturavam o telhado<sup>18</sup>.

Em análise à recomposição digital<sup>19</sup> dos painéis é possível verificar o estado de conservação geral deles. Conclui-se que o painel identificado como “2” (que originalmente ficava no lado esquerdo da sala - segundo informado) está em pior estado<sup>20</sup>. Depreende-se do tópico “Laudo Técnico das condições físicas dos painéis” do Dossiê de Tombamento que o painel 1 teve 10,6% de sua superfície seriamente danificada, ao passo que o painel 2 teve dano em 29% desta. Este mapeamento diz respeito a perda de suporte (áreas faltantes) e a deteriorações com esfarelamento.

Argumentou-se que a estrutura de sustentação dos painéis deverá ser toda refeita. Afirmou-se que a camada pictórica “sofre” com desprendimento e poeira, ou seja, entende-se haver uma grossa camada de particulado acumulado sobre esta, assim como pontos que estão se soltando do suporte. Descreveu-se que as placas de aglomerado apresentam manchas de umidade em vários pontos e, nestes locais, a resistência do material está bastante danificada. Por fim, afirmou-se que os painéis necessitam de uma intervenção especializada urgente, com **risco de se perderem definitivamente**<sup>21</sup>.

Em consideração à leitura do Inquérito, instaurado pelo Ministério Público no município de Frutal, e ao Procedimento de Apoio, instaurado nesta Coordenadoria, não resta dúvidas de que o município tem consciência do significativo valor cultural do bem em tela e que necessita ser protegido, conservado, resguardado - tanto que o inventariou e o tombou. Não resta dúvidas também de que a Administração Municipal tem plena consciência de que a alocação dos painéis no depósito da CASEMIG contribuiu para o precário estado de conservação em que o bem se encontra. **Portanto, tem conhecimento de que condições inadequadas de guarda agilizam o processo de deterioração de um bem, podendo levar a sua completa perda.** Por fim, o município tem discernimento de que o bem está absolutamente fragilizado.

<sup>17</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 427, 452 e 453.

<sup>18</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 451.

<sup>19</sup> Cada uma das 198 placas foram fotografadas individualmente. A partir destas fotografias os painéis foram recompostos digitalmente.

<sup>20</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 459.

<sup>21</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 466.



Mesmo de posse destes entendimentos a Prefeitura não proporciona, efetivamente, os meios adequados de guarda dos painéis. Esta situação se prolonga há quase 10 anos. Em análise às fotografias remetidas a esta Coordenadoria, verificou-se que no novo espaço foram colocados apenas os painéis. Em comparação a situação anterior, a condição atual representa um ganho. No entanto, a guarda do bem não está adequada:

- As placas de compensado estão depositadas diretamente sobre o chão;
- As placas estão apoiadas umas nas outras;
- Os pedaços que se quebraram e se soltaram foram jogados ao chão sem nenhum critério ou zelo para com a sua conservação, estando sujeitos a variados tipos de danos – incluindo o de dissociação. Importante ressaltar que muitas foram as partes que já se perderam, conforme descrito anteriormente.

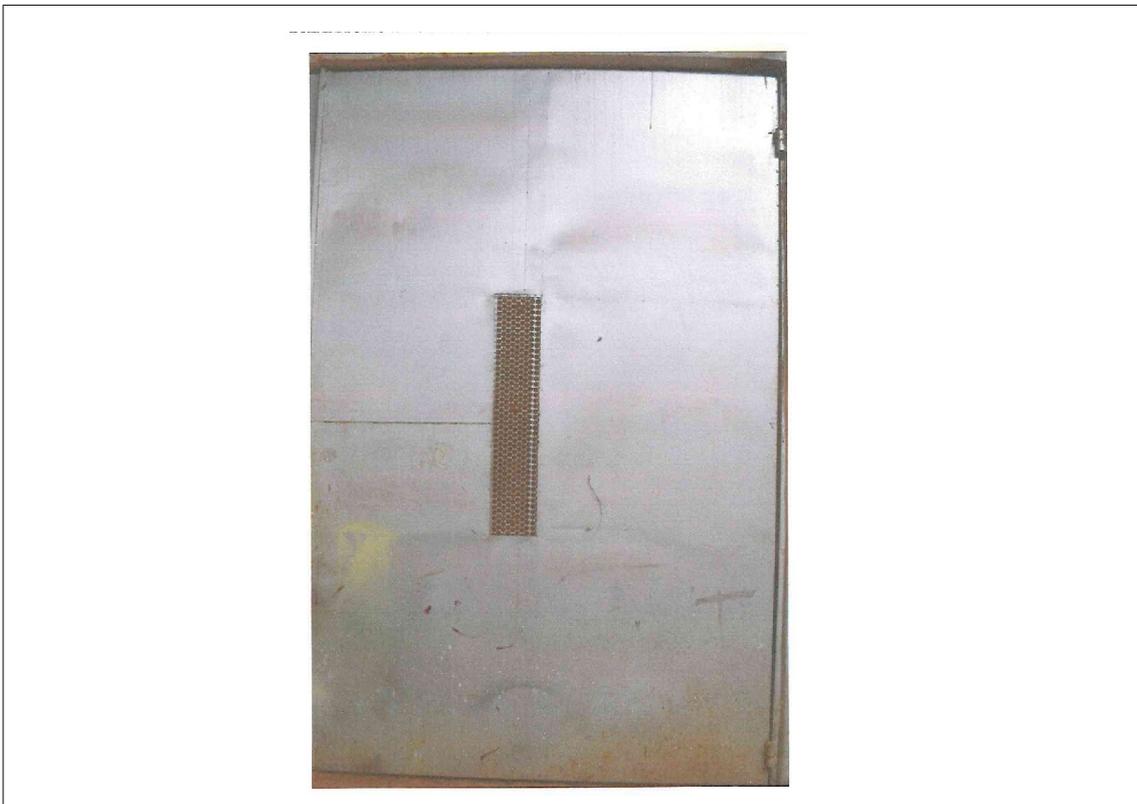


Figura 01 - Porta que fecha o galpão onde os painéis estão armazenados.  
Fonte: Prefeitura de Frutal.



Figura 02 – Registro fotográfico realizado no dia em que os painéis foram levados para o galpão. Verifica-se painéis alocados dentro do galpão e outros ainda fora deste.  
Fonte: Ionei Dutra



Figura 03 – Registro fotográfico dos painéis no interior do galpão.  
Fonte: Prefeitura de Frutal.



Figura 04 – Observa-se neste registro fragmentos dos painéis jogados ao chão, sem nenhum tipo de organização e proteção.  
Fonte: Prefeitura de Frutal.

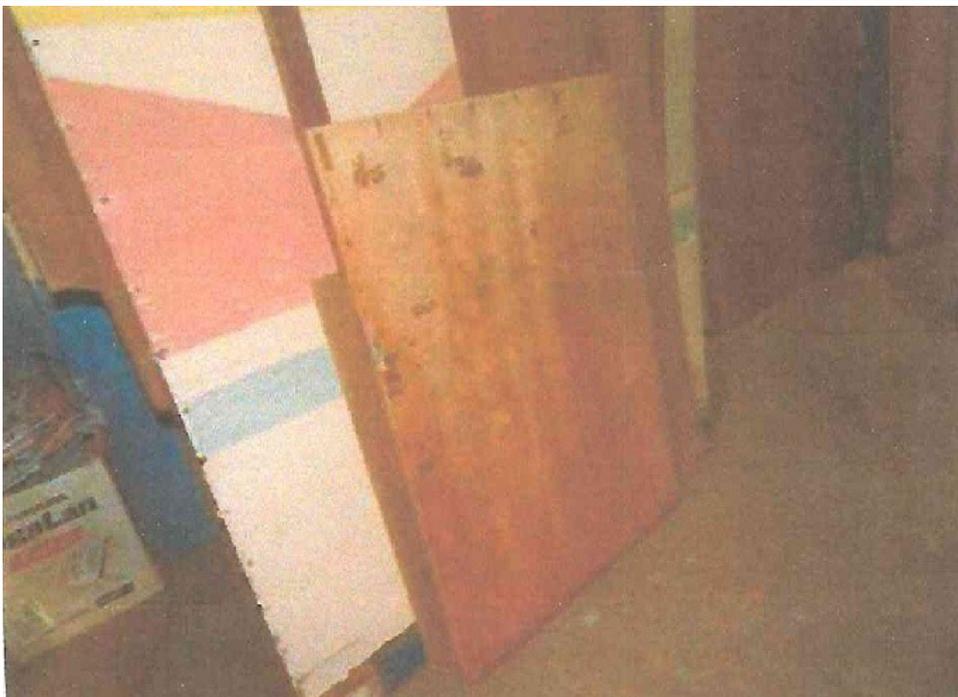


Figura 05 – Observa-se as placas dispostas diretamente sobre o chão.  
Fonte: Prefeitura de Frutal.



Figura 06 – Nota-se que as faces pintadas das placas não foram protegidas e estão em contato direto com outras placas.  
Fonte: Prefeitura de Frutal.



Figura 07 – As placas foram depositadas no galpão sem nenhum tipo de organização e proteção.  
Fonte: Prefeitura de Frutal.



Figura 08 – Detalhe da figura 07.  
Fonte: Prefeitura de Frutal.



Figura 09 – Verifica-se, quanto a estas placas, que foi tentada uma organização. Contudo, o acervo não está identificado, sistematizado e protegido.  
Fonte: Prefeitura de Frutal.



Figura 10 – Registro dos painéis no interior do galpão.  
Fonte: Prefeitura de Frutal.

A atual situação do bem deve ser regularizada, respeitando as diretrizes de intervenção propostas para o bem. Depreende-se do Dossiê de Tombamento que não devem ser permitidas intervenções descaracterizantes e que todas estas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Patrimônio – COPAC. Foi dito que o COPAC poderia, a seu critério, permitir as intervenções que visem a conservação, valorização e salvaguarda dos painéis. Sobre o local de guarda/exposição, argumentou-se que o bem (os 2 painéis) devem ficar expostos preferencialmente no mesmo local “[...] caso sejam separados, devem ser acompanhados de placas informativas que mostrem como ficavam originalmente, bem como um breve histórico e a informação de que é tombado”<sup>22</sup>.

Não só, em caráter urgente/emergencial, deve ser providenciada adequada guarda da obra, como também o seu restauro. As condições tanto para a elaboração do projeto, quanto execução do restauro já estão sendo viabilizadas. Na data de 28 de fevereiro de 2018 foi estabelecido que 40% do recurso de ICMS seria investido em alguns bens, entre eles os painéis de Bassano Vaccarini. Argumentou-se sobre a importância de fazer investimento na conservação imediata dos painéis de Bassano até que seja feita a recuperação pelo restauro. Foi estabelecido que 5% - aproximadamente R\$ 4.500 - seria disponibilizado para elaboração do projeto de restauro dos painéis<sup>23</sup>. No último levantamento feito tomou-se conhecimento que a restauração ficaria em 800 mil reais. **Foi aprovado, por unanimidade, usar parte do recurso do ICMS para o restauro. Seria organizado mecanismos para arrecadar recursos financeiros**<sup>24</sup>.

## 6. Conclusões :

<sup>22</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 465.

<sup>23</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 493-494.

<sup>24</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0271.14.000031-3, p. 495.



Atualmente as placas de aglomerado encontram-se amontoadas sem distinção, conforme se verificou nas fotografias. É preciso separá-las fisicamente, providenciando a sua adequada identificação.

O painel que ficava no lado direito da sala de cinema foi identificado, no Dossiê, como painel 01. O painel que ficava no lado esquerdo da sala de cinema, por sua vez, foi identificado como 02. Este setor técnico pode dizer, apenas para oferecer mais uma distinção, que o painel 01 representa um contexto bíblico e o painel 02 um contexto agrário e industrial moderno.

A partir deste conhecimento deve se providenciar no galpão, onde os painéis se encontram, uma separação e identificação física destes. Em uma área ficarão as placas vinculadas ao painel 01 e em outra área do galpão ficarão as placas vinculadas ao painel 02. A delimitação pode ser feita da forma considerada mais conveniente e acessível para o município, **desde que seja efetivamente realizada.**

A divisão e identificação física dos painéis se justifica por contribuir para a preservação do bem. Não estando separadas e identificadas, em uma situação onde seja preciso ter acesso a determinadas placas, todas teriam que ser manuseadas desnecessariamente. Sabe-se que as placas estão fragilizadas, portanto, devem ser resguardadas ao máximo possível. Estando organizadas e mapeadas o manuseio poderá ser focado, pontual.

Cada painel está constituído por 198 placas, conforme foi esclarecido anteriormente. Por isso, também deve estar presente nas placas a identificação sobre a qual painel pertence. Esta identificação individual pode ser feita em uma etiqueta e esta presa no verso da placa com um cordão. A forma escolhida de realizar a identificação deve ser reversível (não se deve escrever ou fixar nada que não possa ser removido posteriormente sem causar danos as placas).

Deve se pensar em uma identificação sequencial, colocada da esquerda para a direita. Por exemplo, para a primeira placa do painel 01 poderia se criar o seguinte código: P01T1. Nesta sigla temos que P=painel, o número 01 corresponde ao painel em questão, T= tela e o número 1 correspondente a sequência da placa. A próxima poderia ser P01T2 e assim sucessivamente até completar as 198 placas do painel 01. O mesmo deve ser feito para o painel 02. Mas não basta apenas esta identificação individual das placas, deve-se criar um mapa de alocação destas, sendo indicado onde está a placa 1, a 2, a 3, a 4 e assim por diante. Este trabalho se faz premente para que as placas, de cada painel, também não sejam manuseadas desnecessariamente. Para que se saiba, exatamente, a localização de cada uma delas.

**Um acervo bem organizado corre menos risco de se perder por dissociação, uma vez mapeado qualquer ausência pode ser rapidamente verificada e revertida.**



Feito este trabalho de organização, identificação e mapeamento deve se providenciar melhores condições de acondicionamento para o bem. As sugestões feitas a seguir são de fácil implementação, podendo ser feita por pessoal da própria Administração Municipal, e de baixo custo. Não são soluções permanentes, não são capazes de garantir a proteção dos bens por um longo período de tempo. Mas são alternativas para melhor resguardar o painel até que seja **restaurado e colocado para fruição coletiva**, o que realmente condiz com a sua qualidade de bem tombado. Por serem soluções práticas e altamente executáveis, **poderão ser rapidamente implementadas pela Prefeitura de Frutal**. Alternativas que permitem **um maior período de acondicionamento** adequado existem. Pode-se citar, a título de exemplo, a fabricação de caixas de madeira acolchoadas para cada placa, ou a aquisição de traineis ou estantes de grande porte. No entanto, são mais onerosas e necessitam de pessoal especializado. Ademais, protelam a restauração do bem que já carece, há muito tempo, desta intervenção. A seguir as sugestões alternativas deste setor técnico:

- Cada placa de compensado deve ser revestida por TNT branco (Tecido Não Tecido), de forma que seja minimamente protegida de particulado e sujidades diversas. Assim mesmo, com o tempo, o TNT fica impregnado de particulado, não mais oferecendo proteção – tem que ser substituído. Logo, o revestimento com TNT deve sempre ser alvo de manutenção;
- Os painéis não devem ficar depositados diretamente no chão. Devem ser colocados sobre um tablado. Este, por sua vez, deve ser forrado com material antiderrapante, para evitar que as placas deslizem, o qual deve ser sobreposto por espuma;
- As placas devem ser mantidas na posição vertical;
- As placas que não tiveram perda em suas dimensões, que estão íntegras em seu tamanho, devem ser colocadas atrás das que estão menores (em razão das perdas). Ou seja, devem ser enfileiradas da maior para a menor;
- Para as placas mais danificadas deve-se providenciar um sistema de escoramento individual. Dessa forma, não serão apoio de outra, o que minimizará o risco de se abaularem e, até mesmo, quebrarem. O ideal é que seja providenciado este sistema para cada uma das placas, contudo as que estiverem em melhores condições (de suporte e policromia) poderão ser enfileiradas conforme descrito anteriormente. Para tal, coloca-se a condição de que a fileira de placas seja pequena. Assim, a que tiver sido colocada primeiro não sofrerá tanta sobrecarga;
- No caso das placas enfileiradas, as faces pintadas da obra não devem ficar em contato umas com as outras (o que atualmente ocorre), uma vez que podem sofrer abrasões e outros danos por contato. Portanto, devem ser posicionadas verso com verso. Cada placa deve ser intercalada por espuma revestida em TNT branco. A espuma não deve ter tamanho menor do que a placa;



- Os pequenos pedaços/fragmentos das placas devem ser identificados e acondicionados em caixas arquivo de material sintético livre de substâncias ácidas. Não se deve usar caixas de papelão. Fragmentos da mesma placa podem ficar juntos, mas **não se deve agrupar pequenos fragmentos de placas distintas**. Devem ser colocados em caixas adequadas para o seu tamanho, de forma que a própria caixa não cause ainda mais danos. Do lado de fora da caixa deve-se informar a qual placa os fragmentos pertencem e qual o número total de pedaços. **Ressalta-se que manter estes fragmentos é de suma importância para a restauração da obra, pois poderão ser nela reinseridos e impedirão sua maior fragmentação;**
- Deve-se garantir que o local em que a obra se encontra não seja úmido ou tenha fontes de umidade, que seja ventilado e que as placas não sejam atingidas por iluminação direta, quer seja por fonte natural (luz do sol) ou artificial (lâmpadas fluorescentes são fonte de luz ultravioleta – agente de deterioração de pigmentos, e as incandescentes são fontes de calor – que acelera processos químicos);
- Os painéis encontram-se fragilizados, em precário estado de conservação. Por este motivo, deve-se dar prioridade a sua salvaguarda. É preciso dar a devida urgência para a elaboração do projeto de restauração da obra, bem como para a sua execução. A grave situação em que os painéis se encontram mantêm-se a mesma ano após ano. Se nada for feito, haverá um momento em que a recuperação dos painéis de Bassano Vaccarini não será mais possível, perdendo-se por completo. Nesta hipótese, a Administração Municipal, como agente tombador, poderá ser responsabilizada por negligência.

### 3 Encerramento:

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2018.

Paula Carolina Miranda Novais  
Ministério Público – MAMP 4937  
Historiadora especialista em Cultura e Arte  
Conservadora-Restauradora

